



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



INDICAÇÃO Nº 36/2019

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, indica, após ouvido o plenário na forma regimental, que seja concedido pela Mesa Diretora desta Casa, através de Decreto Legislativo, TÍTULO DE CIDADÃ LAVRENSE a Senhora **HELEN DORIS DE SOUZA MORAES FRANCO**.

JUSTIFICATIVA:

A Senhora **HELEN DORIS DE SOUZA MORAES FRANCO**, nasceu em 30 de outubro de 1966 na cidade de Bagé, Rio Grande do Sul. No ano de 1984, aos 17 anos, casou-se com João Francisco de Cunha Franco, vindo a residir na cidade de Lavras do Sul, onde desta união resultou o nascimento de 2 filhos: Eduardo Moraes Franco e Jady Moraes Franco. Formou-se no ano de 2003 no Curso de Graduação em Fisioterapia na faculdade URCAMP na cidade de Bagé.

Em 2004 montou seu consultório de fisioterapia na cidade de Lavras do Sul, em 2006 trabalhou na Secretaria de Saúde desta cidade como fisioterapeuta. No ano de 2007 assumiu como Administradora a Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, fez parte do Rotary Terra do Ouro, atuando como Tesoureira e como Presidente.

No ano de 2008 entrou no quadro de voluntários da APAE, atuando na área de fisioterapia e também como Tesoureira até o ano de 2010. A partir de 2011 assumiu como Vice-presidente, permanecendo até o ano de 2014.

Em 2013, foi eleita Presidente, assumindo em 1º de janeiro de 2014, e a partir deste ano, a casa viu inúmeras mudanças positivas, desde contratação de pessoal, compra de material para suprir as necessidades das oficinas, proporcionou consultas a neurologista e psiquiatra, como também passeios educativos, trazendo uma nova proposta administrativa.

Com sua administração e coragem, foi possível oferecer aos assistidos da APAE passeios para fora do município de Lavras do Sul, algo que parecia distante de acontecer aos olhos dos pais e voluntários da casa, e assim, trazendo a tão esperada inclusão social.

Sala "Severino Silveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de setembro de 2019.


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT

CÂMARA DE VEREADORES

RECEBIDO EM

APROVADO EM

5/9/19
09/09/19
BIRIA JVC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 121/2019

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, solicita que após, ouvido Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal – Secretarias Municipais de Educação e de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte o seguinte pedido de informação:

- Que seja informado sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 1.806 de 1999 que Instituiu a Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Memorando nº 14 de 2019, exarado pela Comissão de Patrimônio, cópia do documento em anexo, em resposta ao Pedido de Informação encaminhado por este Vereador ao Executivo Municipal, sobre a existência de prédios tombados pelo município, conforme Lei Municipal nº 1.806 de 1999.

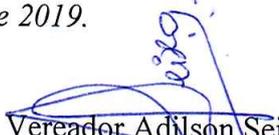
Sobre o respectivo Pedido de Informação, obtivemos a seguinte resposta:

“Analisamos a Lei, fizemos pesquisas e supomos que a Lei nunca foi colocada em prática”.

Conforme bem elucidado no mencionado memorando da Comissão de Patrimônio, o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.806 de 1999 determina que, enquanto não for criado o órgão próprio para execução das medidas previstas na lei, delas ficará incumbida a Secretaria de Educação e Cultura do município.

Assim sendo, tendo em vista a importância do cumprimento efetivo da legislação municipal atinente, que seja informado como está sendo executada esta Lei, bem como seja dito qual das Secretarias ficou incumbida de executar as medidas, visto que na promulgação e publicação da lei as Secretarias de Educação e Cultura ainda eram unificadas, entretanto, após o desmembramento das mesmas não sabemos a qual restou esta atribuição.

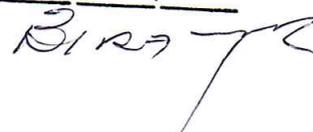
Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de setembro de 2019.


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 5/9/19

Ciência em 09/09/19





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 122/2019

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, solicita que após, ouvido Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal, através da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, o seguinte pedido de informação:

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em

Ciência em

1/1
09/09/19

B. A. F. R.

- Que seja informado quais os motivos que levaram ao desabastecimento de água por aproximadamente 22 horas na Rua Barão do Rio Branco, próximo ao Pelotão da Brigada Militar de Lavras do Sul e Bairro Doutor Bulcão.

JUSTIFICATIVA:

Considerando ter sido procurado e questionado por munícipes residentes na Rua Barão do Rio Branco, próximo ao Pelotão da Brigada Militar de Lavras do Sul e Bairro Doutor Bulcão, os quais relataram que no dia 31 de agosto do corrente, a partir das 13h30min ficaram sem abastecimento de água em suas residências, restando essa situação até às 11h do dia 1º de setembro do corrente.

Conforme se verifica dos relatos dos moradores, estes foram prejudicados pela falta de água por período aproximado de quase 22 horas, o que causou grandes desconfortos a estes.

Assim sendo, tendo em vista o disposto no Contrato de Programa para prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado entre o município e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, especificamente na cláusula oitava, que disciplina as obrigações da concessionária, determinando o equacionamento e solução, de forma satisfatória a eventuais problemas no funcionamento dos serviços, além disso, na mesma cláusula, garante a continuidade dos serviços.

Em reunião realizada no dia 31 de julho do corrente, na Superintendência Regional da CORSAN, na cidade de Rosário do Sul/RS, em conversa mantida com a Superintendente Senhora Léa Patrícia Pinheiro Basei, a mesma afirmou que, em média, a solução das demandas são resolvidas dentro de 4 horas.

Ressalto que episódios como este vem sendo recorrentes em nosso município, situação que se agravou após a retirada da máquina retro-escavadeira que auxiliava nas demandas de forma mais imediata e eficaz, mas por motivos que desconhecemos, a referida máquina foi transferida para o município de Caçapava do Sul, com isso ficamos dependentes do deslocamento da mesma da mencionada cidade, ocasionando maior tempo de espera na solução dos problemas.

Pelo exposto, considerando disposições contratuais, no que tange a assegurar aos usuários o efetivo serviço de prestação de abastecimento de água, solicito que o Executivo Municipal intervenha junto a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN a modo de sanar os questionamentos quanto à situação relatada, de forma detalhada do atendimento.

Sala "Severino Silveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de setembro de 2019.

Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT